

RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	VALOR
ADRIANÓPOLIS	R\$ 140.000,00
AMPÉRE	R\$ 400.000,00
ATALAIA	R\$ 150.000,00
BARBOSA FERRAZ	R\$ 250.000,00
BOM SUCESSO	R\$ 500.000,00
CAMPO BONITO	R\$ 25.000,00
CAMPO BONITO	R\$ 150.000,00
CAMPO MOURÃO	R\$ 150.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	R\$ 500.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	R\$ 500.000,00
CAPANEMA	R\$ 250.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	R\$ 60.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	R\$ 150.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 100.000,00
CURITIBA	R\$ 2.000.000,00
DOURADINA	R\$ 150.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	R\$ 150.000,00
ICARAÍMA	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	R\$ 600.000,00
INÁCIO MARTINS	R\$ 250.000,00
ITAMBARACÁ	R\$ 300.000,00
ITAMBÉ	R\$ 150.000,00
IVATUBA	R\$ 150.000,00
JAPIRA	R\$ 210.000,00
MARIA HELENA	R\$ 150.000,00
MARIALVA	R\$ 700.000,00
MAUÁ DA SERRA	R\$ 50.000,00
MEDIANEIRA	R\$ 80.000,00
NOVA LARANJEIRAS	R\$ 200.000,00
NOVA OLÍMPIA	R\$ 300.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	R\$ 200.000,00
PATO BRANCO	R\$ 1.405.854,41
PEABIRU	R\$ 200.000,00
PIRAÍ DO SUL	R\$ 35.000,00
PRANCHITA	R\$ 500.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	R\$ 150.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

SALTO DO LONTRA	R\$	150.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	R\$	150.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	R\$	150.000,00
SANTA MONICA	R\$	250.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	R\$	400.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	R\$	150.000,00
TOLEDO	R\$	190.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R\$	50.000,00
UMUARAMA	R\$	300.000,00
VENTANIA	R\$	230.000,00
XAMBRÊ	R\$	150.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1428_EquipamentosDS_V4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 15:38.

Inserido ao protocolo **21.172.045-0** por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em: 18/10/2023 15:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec661aa6d7921376e9d3317c2ea8dcc.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	113262/2023	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1428/2023	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1428_2023.rtf 169,74 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	18/10/2023 15:55	
Data de publicação		
 19/10/2023 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada 18/10/23 16:31  N° da Edição do Diário: 11525
 20/10/2023 Sexta-feira	Gratuita	 Rejeitada 18/10/23 16:31
Histórico TRIAGEM REALIZADA		